

COMUNICADO FUNCIONAMENTO

COVID-19

O Sindicato do Comércio Varejista de Belo Horizonte – SINCOVAGA-BH, comunica às empresas do comércio varejista de gêneros alimentícios de Belo Horizonte, por ele representadas, que até a presente data, poderão funcionar normalmente e utilizar do trabalho de seus empregados.

O Decreto Municipal 17.304/20 não vedou o funcionamento do comércio do setor varejista de gêneros alimentícios, inclusive para aquelas empresas do segmento estabelecidas dentro de shopping centers, não havendo Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o SINCOVAGA-BH e o Sindicato de Empregados no Comércio de Belo Horizonte e Região Metropolitana, vedando ou regulando o trabalho dos empregados para este fim específico de ocorrência da pandemia COVID-19.

Sendo assim, empresas, tais como super e hipermercados, mercados, açougues, sacolões, mercearias, bombonieres, lojas de chocolates e de bebidas, dentre outras do gênero, poderão funcionar normalmente, obedecidos os preceitos da legislação trabalhista e da Convenção Coletiva de Trabalho categoria.

Belo Horizonte 20 de Março de 2020.



**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DE BELO HORIZONTE**

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE